



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.092 DE 11 DE JUNHO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial na ordem de R\$949.313,73 (novecentos e quarenta e nove mil, trezentos e treze reais e setenta e três centavos) no orçamento vigente.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023 no Programa e na Ação discriminada no art.3 e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro apurado na fonte de recurso 2 706 000 - Transferência Especial da União, Conta bancária 672.014-9, Caixa Econômica Federal, visando complementação de saldo para execução de Piso Intertravado - Estrada municipal do Guiné, conforme solicitação por ofício nº 150/2024 da Diretoria de Obras Urbanas e Rurais, totalizando a importância de R\$949.313,73 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

949.313,73

Superávit Financeiro

01	04	01	DEPARTAMENTO DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
	943	26.782.0017.1202.0000	PAVIMENTACAO DE VIAS RURAIS	949.313,73
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
		F.R.: 2706 000		
		706	Transferência Especial da União	
		064 000	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº

Publicado

g
B



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL
CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

2.922 de 21 de dezembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2023, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:

Código/Nome da Ação: 1202 – Pavimentação de Vias Rurais
Classificação: 1 – Projetos
Unidade Executora: 04.01 – Departamento de Obras Urbanas e Rurais
Código/Função: 26 – Transporte
Código/Sub função: 782 – Transporte Rodoviário
Grupo: 706 – Transferência Especial da União
Código: 02 – Recursos Exercício Anterior
Código/ Programa: 0017 – Caminho da Roça
Produto: Vias Rurais Pavimentadas
Unidade de Medida: M2

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
M2	6.247,73m2	R\$949.313,73

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		949.313,73
	Fontes de Recurso	
	706 000	949.313,73

Art.6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de junho de 2024.

JOSÉ POÇAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal
Nº 3.922
Em: 11/06/2024
Diretor Administrativo

Publicado